



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.10.0564.001.00020-3

Data/Hora de Abertura: 09/10/2026 às 12:27:06

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: Francimeire Maia Domingos

CPF do Consumidor: 801.242.593-91

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
NPL IPANEMA VI	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO	26.405.883/0001-03	26.10.0564.001.00020-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Não comprei / contratrei

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja

Problema: Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado

Relato:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A Reclamante, ao consultar os seus dados cadastrais junto à plataforma de proteção ao crédito (Serasa), identificou o registro de um débito no montante de R\$ 840,83 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) gravado em seu nome.

A consumidora afirma categoricamente que não reconhece a origem da referida dívida, tampouco celebrou negócio jurídico, relação contratual ou tomou conhecimento de qualquer prestação de serviço/aquisição que justificasse o lançamento do encargo.

Sem conseguir esclarecimentos prévios junto à parte credora, a consumidora recorre à intermediação deste Órgão para a devida apuração e regularização.

Pedido:

Diante do exposto, a Reclamante requer a notificação da empresa Reclamada para que:

1. Apresente a comprovação documental integral do débito no valor de R\$ 840,83, exibindo o instrumento contratual assinado, a memória de cálculo detalhada, a data do fato gerador e a prova da efetiva prestação do serviço ou entrega do produto;
2. Efetue a baixa/exclusão imediata do registro do débito dos cadastros da Serasa e demais órgãos de proteção ao crédito, caso não seja comprovada a origem e a legitimidade da cobrança;
3. Se abstenha de realizar novas cobranças, inclusões ou apontamentos referentes ao valor contestado enquanto pendente de verificação por este Órgão.

TRATATIVAS

09/10/2026 - **Carta**

Situação: Aberta